

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Termo de Referência - TR

Contratação de serviço para fornecimento de
Coffee Break

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de fornecimento de Coffee Break para 120 funcionários que participarão da Capacitação em Obras de Serviço e Engenharia no mês de setembro de 2026 na cidade de Curitiba.

1.1 Natureza do objeto

Serviço comum de fornecimento de Coffee Break

1.2 Quantitativos

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
COXINHA DE FRANGO	600
NEGA MALUCA	8,800 kg
BOLO DE AIPIM COM COCO	8,800 kg
CUCA DE COCO	8,800 kg
PÃOZINHO DE QUEIJO	4,600 kg
MINI SAUDUÍCHE QJO/PRES	360
COCA COLA 2L DESCART.	6
FANTA LARANJA 2L DESCART.	6
GUARANA ANTARTICA 2L	6
SUCO DELL ABACAXI	10
SUCO DV NC LARANJA 1 L	10
SUCO DV+ NC UVA 1 L	10

O quantitativo foi estimado considerando a quantidade de participantes e a composição do Coffee Break, bem como a previsão de realização de 6 (seis) entregas, correspondentes aos dias de realização da capacitação, resultando no quantitativo total previsto para a contratação.

1.3 Especificação do Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, destinado aos participantes da capacitação promovida pelo PARANACIDADE, a ser realizado em Curitiba/PR, no mês de setembro de 2026, conforme datas e horários a serem previamente informados pela Contratante.

O serviço compreenderá o fornecimento de alimentos e bebidas em quantidade suficiente para atendimento de 60 (sessenta) participantes por dia, durante os 6 (seis) dias previstos para a capacitação.

Os itens a serem servidos no Coffee Break são: Salgadinhos, mini pão de queijo, mini sanduiche de presunto e queijo, bolo, refrigerante e suco.

Os alimentos e bebidas deverão ser entregues em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionados, observando-se as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de manipulação de alimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de serviço de Coffee Break aos participantes da capacitação promovida pelo PARANACIDADE, a ser realizada presencialmente, em Curitiba/PR, durante o mês de setembro de 2026.

O objeto enquadra-se como fornecimento de bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a definição objetiva dos requisitos de qualidade e desempenho. A contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break destinado aos participantes da Capacitação em Obras e Serviços de Engenharia, a ser realizada pelo PARANACIDADE, em Curitiba/PR, durante o mês de setembro de 2026.

O serviço compreenderá o fornecimento de alimentos e bebidas, conforme composição, quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, em quantidade suficiente para atender aos participantes da capacitação, observadas as condições de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, apresentação e segurança alimentar.

A contratação compreenderá, ainda, a entrega dos produtos no local indicado pelo PARANACIDADE, em condições adequadas para consumo e nos horários previamente estabelecidos pela Administração, de forma a garantir a disponibilidade dos itens durante os intervalos previstos na programação da capacitação.

A solução foi dimensionada considerando a previsão de 60 (sessenta) participantes por dia, durante 6 (seis) dias de capacitação. O fornecimento será realizado de acordo com o cronograma da capacitação e conforme as necessidades previamente informadas pelo PARANACIDADE.

A Contratada será responsável por todos os custos, insumos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução do serviço, inclusive aqueles relacionados ao acondicionamento, transporte e entrega dos alimentos e bebidas, não cabendo ao PARANACIDADE o fornecimento de quaisquer



insumos necessários à execução do objeto, salvo aqueles expressamente previstos neste Termo de Referência.

Dessa forma, a solução proposta contempla integralmente os elementos necessários ao atendimento da demanda institucional, desde a preparação e acondicionamento dos alimentos e bebidas até sua entrega nas condições estabelecidas pela Administração, assegurando a adequada prestação do serviço durante a realização da capacitação.

3.1 Parcelamento Do Contratação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação não será parcelado, tendo em vista que na contratação do serviço de Coffee Break não se mostra necessária a divisão do objeto entre diferentes fornecedores.

O serviço de Coffee Break possui características uniformes e integradas, envolvendo o fornecimento conjunto de alimentos e bebidas, de modo que a contratação por fornecedor único possibilita maior padronização dos produtos entregues.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá ser empresa legalmente constituída e apta à prestação do serviço, devendo atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os alimentos e bebidas fornecidos deverão ser de boa qualidade, próprios para consumo, preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, de modo a preservar suas características e condições adequadas de consumo.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo PARANACIDADE, em Curitiba/PR, nos dias e horários previamente estabelecidos, devidamente acondicionados e em condições adequadas de higiene, conservação e apresentação.

A Contratada deverá disponibilizar todos os insumos, materiais e recursos necessários à adequada execução do serviço, responsabilizando-se pela qualidade e integridade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PARANACIDADE



4.1 Critérios de Sustentabilidade

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, a execução contratual deverá observar, sempre que técnica e economicamente viável e compatível com a natureza do objeto, práticas destinadas à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

Para este fim a contratada deverá:

- a) Adotar medidas que contribuam para a redução da geração de resíduos durante a execução do serviço, especialmente quanto às embalagens e materiais utilizados no fornecimento;
- b) Priorizar, sempre que tecnicamente viável, a utilização de embalagens e materiais de acondicionamento reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, evitando o uso excessivo de materiais descartáveis;
- c) Adotar medidas adequadas de planejamento, acondicionamento e transporte dos alimentos, de modo a preservar sua qualidade e evitar perdas e desperdícios;
- d) Realizar a adequada separação e destinação dos resíduos decorrentes da execução do serviço, observadas as normas ambientais e de coleta aplicáveis;
- e) Adotar práticas que promovam o uso racional de água, energia e demais recursos necessários à execução do serviço;

As medidas de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência deverão observar critérios de pertinência, razoabilidade e proporcionalidade, não implicando exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade ou inviabilizem a adequada execução do objeto.

4.2 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, total ou parcialmente, considerando a natureza e as características do serviço de Coffee Break, cuja execução deverá ser realizada integralmente pela Contratada, de modo a assegurar a adequada qualidade dos alimentos e bebidas fornecidos, bem como o controle das condições de preparo, acondicionamento, transporte e entrega, além da responsabilização direta da Contratada perante o PARANACIDADE pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | 3 andar | Ahú | Curitiba/PR | CEP 80540-280 | 41 3350.3300



www.paranacidade.org.br



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de Coffee Break pela Contratada, conforme local indicado pelo PARANACIDADE, na ordem de compra, nos dias e horários previamente estabelecidos pela Contratante, conforme programação da capacitação e quantitativos previstos neste Termo de Referência, devendo os alimentos e bebidas ser entregues em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e consumo.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Administrativa – CAD, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra, especialmente quanto aos prazos e horários, às quantidades, à qualidade dos produtos e serviços e à adequação do fornecimento ao local do evento.

Eventuais irregularidades serão comunicadas à Contratada para correção imediata. O recebimento definitivo do objeto e o ateste da nota fiscal somente ocorrerão após a verificação do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7. PAGAMENTO

O PARANACIDADE realizará o pagamento mediante apresentação da nota fiscal, após a entrega do item adquirido, por meio de depósito em conta corrente da contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, na forma não eletrônica**, com fundamento no artigo 86, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do PARANACIDADE.

Será adotado como critério de seleção o **menor preço global**, mediante comparação das propostas obtidas na pesquisa de preços, desde que o objeto ofertado atenda integralmente às especificações, às quantidades, aos prazos e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação ficará condicionada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação aplicáveis, bem como à verificação da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado.

9. OBRIGAÇÕES DO PARANACIDADE E DA CONTRATADA

Obrigações do PARANACIDADE



PARANACIDADE



- a) Fornecer à Contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto às datas, horários, local e quantitativos do serviço;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência razoável, eventuais alterações na programação que possam interferir na execução do serviço;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de funcionário formalmente designado;
- d) Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Contratada, eventuais irregularidades ou inadequações verificadas na execução do objeto, solicitando as providências necessárias para sua correção;
- f) Recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações estabelecidas ou que apresentem condições inadequadas para consumo;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada após o regular fornecimento do objeto e seu recebimento definitivo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenadoria Administrativa – CAD, observadas as condições e os prazos estabelecidos na Ordem de Compra.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, quando solicitados pela Contratada.

Obrigações da contratada

- a) Executar integralmente o objeto, em conformidade com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Fornecer alimentos e bebidas de boa qualidade, próprios para consumo e em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento e apresentação;
- c) Observar integralmente as normas sanitárias, de segurança alimentar, ambientais e demais normas aplicáveis à execução do serviço;
- d) Responsabilizar-se pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos alimentos e bebidas, assegurando que sejam mantidas as condições adequadas de conservação e consumo até sua disponibilização;
- e) Realizar as entregas conforme endereço informado pelo PARANACIDADE, nos dias e horários previamente estabelecidos pela Contratante;

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | 3 andar | Ahú | Curitiba/PR | CEP 80540-280 | 41 3350.3300



www.paranacidade.org.br



PARANACIDADE



- f) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado dos alimentos e bebidas;
- g) Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, os itens que forem entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem qualquer irregularidade, conforme determinação da Contratante;
- h) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer ou impedir a execução adequada do serviço;
- i) Cumprir as orientações e determinações do fiscal ou responsável pela contratação, desde que relacionadas à execução do objeto;
- j) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, considerando a vedação à subcontratação estabelecida neste Termo de Referência;
- k) Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive transporte, acondicionamento, materiais, mão de obra e demais despesas incidentes sobre o serviço;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisas de mercado, o valor estimado da contratação é de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).

11. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Regularidade perante a Fazenda Nacional (SRFB/PGFN – Certidão Conjunta);
- b) Regularidade fiscal estadual (CND/CPEN) do domicílio da empresa;
- c) Empresas de outros Estados deverão apresentar também regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do Paraná;
- d) Regularidade fiscal municipal da sede do licitante;
- e) Regularidade do FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) A empresa fornecedora deverá, obrigatoriamente, possuir cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), operacionalizado por meio do sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS).

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | 3 andar | Ahú | Curitiba/PR | CEP 80540-280 | 41 3350.3300



www.paranacidade.org.br

Como condição para a participação e fornecimento dos bens, o fornecedor deverá estar devidamente enquadrado na(s) seguinte(s) Linha(s) de Fornecimento vigente(s) no sistema CAUFPR/GMS:

Tipo	Grupo	Classe	Descrição
Serviço	01	0102	Alimentação

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, estando prevista no Plano Anual de Contratações – PCA 2026, Item 58, classificada como Contratação de Serviço – Serviço Não Continuado, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda – DFD e com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstram a necessidade administrativa e a viabilidade da solução adotada.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de estabelecer as condições e especificações necessárias à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break destinado à Capacitação em Obras e Serviços de Engenharia, a ser realizada para os empregados do PARANACIDADE.

A solução proposta foi dimensionada de forma proporcional à demanda identificada, considerando o número estimado de participantes e a programação da capacitação, de modo a assegurar o atendimento adequado da necessidade institucional, observados os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do PARANACIDADE e dos princípios que regem a Administração Pública.

Por fim, destaca-se que a presente contratação observa os instrumentos de planejamento e governança aplicáveis, buscando assegurar a transparência, o controle e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Elaboração do Termo de Referência Simplificado

João Luis de Souza Neto
Coordenador Administrativo (em exercício)

Aprovação do Termo de Referência Simplificado

Fábio Anderson Miguel
Diretor de Administração e Finanças

Documento: **TRCoffeeBreakCapitacao___.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Anderson Miguel** em 15/09/2026 16:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Luis de Souza Neto (XXX.062.998-XX)** em 15/09/2026 16:36 Local: PRCID/CAD.

Inserido ao protocolo **26.529.902-4** por: **Joao Luis de Souza Neto** em: 15/09/2026 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: